

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEE-PE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI-PE
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARIANO VILAR SUASSUNA

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES N.º 01/2026 – RETIFICADO E CONSOLIDADO
EM 26/08/2026 (VERSÃO V14)
PROJETO AUTCONT LAB: TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO EM IOT
INDUSTRIAL
EDITAL FACEPE N.º 17/2026 – COMPET MÉDIO-TEC

O Professor Integrador e Coordenador Geral, **Ailson Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a **MiRoute Tecnologia** e o **Laticínio Bom Paladar**, torna público o processo de seleção interna de estudantes regularmente matriculados nesta instituição de ensino para ingresso no projeto **AUTCONT LAB: Transferência Tecnológica e Formação em IoT Industrial para Competitividade no Setor de Laticínios**, financiado pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de seleção de estudantes para participação no projeto **AUTCONT LAB: Transferência Tecnológica e Formação em IoT Industrial para Competitividade no Setor de Laticínios**, aprovado no âmbito do Edital FACEPE n.º 17/2026 – COMPET Médio-Tec, executado pela Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna, em parceria com a MiRoute Tecnologia e o Laticínio Bom Paladar.

1.2. O AUTCONT LAB tem como objetivo promover a formação de estudantes em tecnologias emergentes da Indústria 4.0, integrando ensino, pesquisa, inovação e extensão tecnológica por meio do desenvolvimento de soluções aplicadas a desafios reais do setor produtivo. Durante a execução do projeto, os participantes desenvolverão competências relacionadas à Internet das Coisas (IoT), automação industrial, eletrônica, sensores inteligentes, programação, análise de dados, computação em nuvem, visão computacional, inteligência artificial, desenvolvimento de sistemas embarcados, metodologias ágeis, inovação e empreendedorismo tecnológico.

1.3. O projeto será desenvolvido em duas etapas complementares:

- **Etapla I – Jornada Formativa Híbrida:** destinada aos 30 (trinta) estudantes selecionados neste Edital, composta por carga horária total de 40 (quarenta) horas, distribuídas entre atividades on-line assíncronas, encontros síncronos remotos e oficinas práticas presenciais.
- **Etapla II – Desenvolvimento Tecnológico e Extensão:** destinada à execução das atividades práticas do projeto, envolvendo o desenvolvimento, validação e implantação de soluções tecnológicas em ambiente real, contando com a participação dos estudantes bolsistas selecionados conforme as regras deste Edital.

1.4. A Jornada Formativa será ofertada na modalidade híbrida, compreendendo:

- atividades on-line assíncronas, disponibilizadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a serem realizadas pelo estudante dentro dos prazos estabelecidos;

- encontros síncronos remotos destinados ao acompanhamento pedagógico, esclarecimento de dúvidas, apresentações técnicas e integração entre participantes e equipe do projeto;
- oficinas presenciais realizadas preferencialmente aos sábados, em cronograma previamente divulgado pela Coordenação, destinadas ao desenvolvimento das atividades laboratoriais, construção de protótipos, experimentação e validação prática dos conteúdos estudados.

1.5. A coordenação pedagógica, científica e técnica do projeto será exercida pelo Professor Integrador e Coordenador Geral, Prof. Ailson Gomes de Oliveira, com apoio da equipe técnica da Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna, especialistas da MiRoute Tecnologia, profissionais do Laticínio Bom Paladar e demais colaboradores ou instituições parceiras que venham a integrar as ações do projeto.

1.6. A participação no AUTCONT LAB é gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição, matrícula ou participação nas atividades da Jornada Formativa.

1.7. O presente Edital disciplina exclusivamente o processo de seleção dos estudantes, a organização da Jornada Formativa e os critérios para indicação e manutenção das bolsas de fomento vinculadas ao Projeto AUTCONT LAB, observando as normas estabelecidas pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (SECTI-PE) e pela Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE-PE).

2. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Em decorrência do término do período de inscrições (12/08/2026 a 19/08/2026) ter apresentado uma demanda de 14 (quatorze) candidatos inscritos — quantidade inferior à capacidade máxima de 30 (trinta) vagas previstas para o curso —, a Coordenação do Projeto realizou a **Homologação por Admissão Direta** de todos os 14 (quatorze) discentes na Fase 1 (Jornada Formativa Híbrida), tornando desnecessária a aplicação de processo seletivo preliminar de entrada.

2.2. O presente Edital passa a disciplinar exclusivamente a avaliação interna e a seleção dos **10 (dez) estudantes bolsistas** que avançarão para a Fase 2 (Extensão Tecnológica e Imersão na Indústria) com as bolsas BFI-10 da FACEPE, ficando os 4 (quatro) estudantes restantes em cadastro de reserva (suplentes), passíveis de convocação em caso de desligamento ou desistência.

2.3. Em conformidade com o Edital FACEPE n.º 17/2026, a seleção dos 10 (dez) bolsistas observará rigorosamente os princípios de inclusão, diversidade e equidade, aplicando-se as seguintes cotas de fomento:

- **Cota de Gênero na Ciência (meta mínima de 50%):** Garantia de que, havendo candidatas aptas com nota de aprovação na prova de seleção e frequência mínima, pelo menos 5 (cinco) das 10 (dez) vagas de bolsa BFI-10 da FACEPE serão obrigatoriamente preenchidas por estudantes do sexo feminino.
- **Cota para Estudantes Neurodivergentes (meta de 20%):** Reserva prioritária de 2 (duas) vagas das bolsas BFI-10 da FACEPE para estudantes neurodivergentes que contam com acompanhamento pedagógico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da escola, desde que alcancem os critérios mínimos de aprovação.

2.4. Caso as vagas reservadas para as ações afirmativas não sejam preenchidas por falta de candidatos cotistas elegíveis ou pelo não atingimento do desempenho mínimo exigido na prova de seleção, as vagas correspondentes serão automaticamente revertidas para a Ampla Concorrência Geral.

2.5. Em caso de empate na classificação final para o preenchimento das vagas de bolsas, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos na Seção 4 deste Edital.

2.6. As vagas destinam-se exclusivamente aos 14 (quatorze) estudantes matriculados e homologados na Jornada Formativa do Projeto AUTCONT LAB na Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MENORES

3.1. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado e frequentando um dos Cursos Técnicos Integrados da Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna;
2. Possuir disponibilidade para participar da Jornada Formativa Híbrida, compreendendo atividades on-line assíncronas, encontros síncronos remotos e oficinas presenciais realizadas preferencialmente aos sábados, conforme cronograma divulgado pela Coordenação do Projeto;
3. Possuir acesso regular à internet e a dispositivo eletrônico (computador, notebook, tablet ou smartphone) para acompanhamento das atividades virtuais do projeto;
4. Comprometer-se a cumprir a carga horária, os prazos e as atividades propostas durante toda a execução da Jornada Formativa;
5. Manifestar interesse em participar das atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão previstas no Projeto AUTCONT LAB;
6. Concordar integralmente com as normas estabelecidas neste Edital.

3.2. Não será exigido conhecimento técnico prévio em programação, eletrônica, automação, Internet das Coisas (IoT), Inteligência Artificial ou áreas correlatas, sendo a Jornada Formativa estruturada para atender estudantes iniciantes, partindo dos conceitos fundamentais até a aplicação prática em ambiente de inovação.

3.3. **Por se tratar de estudantes predominantemente menores de 18 (dezoito) anos**, será obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação do **Termo de Autorização e Ciência** (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal, sob pena de indeferimento imediato da inscrição.

3.4. Os candidatos classificados entre os 10 (dez) primeiros colocados e indicados para recebimento de bolsa FACEPE deverão possuir disponibilidade para participar das atividades da Etapa II – Desenvolvimento Tecnológico e Extensão, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Projeto.

3.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas, condições e critérios estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo após a homologação da inscrição.

3.6. A concessão e a manutenção da bolsa de fomento estarão condicionadas ao atendimento das normas estabelecidas pela FACEPE, inclusive quanto à inexistência de impedimentos legais ou regulamentares para seu recebimento.

4. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4.1. Como os 14 (quatorze) estudantes inscritos foram admitidos diretamente na Fase 1 (Jornada Formativa Híbrida), a seleção dos 10 (dez) bolsistas que receberão as bolsas BFI-10 da FACEPE ocorrerá

mediante a avaliação combinada do desempenho durante o curso (Acompanhamento da Jornada) e do resultado em um teste escrito e prático de conhecimentos (Prova de Seleção de Bolsistas), preservando os critérios de mérito, transparência e isonomia.

4.2. O processo seletivo para as bolsas de extensão será constituído por dois eixos avaliativos ponderados, totalizando uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos finais:

- **Eixo I – Acompanhamento e Desempenho na Jornada (Peso 50% – de 0,00 a 10,00 pontos):** Avaliação processual contínua composta pelas entregas dos 5 (cinco) mini-entregáveis práticos das oficinas (60%), avaliação de atitude e colaboração em grupo (20%) e a criatividade no projeto final do Módulo 5 (20%), correspondendo diretamente às notas e medalhas de incentivo (Conceitos Ouro, Prata e Bronze) atribuídas durante o curso;
- **Eixo II – Prova de Seleção de Bolsistas (Peso 50% – de 0,00 a 10,00 pontos):** Prova técnica presencial e discursiva que será aplicada ao final das aulas da Jornada Formativa, versando exclusivamente sobre os fundamentos estudados, constituída por:
 - a) uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (peso de 80% da nota do Eixo II), com 4 (quatro) alternativas cada, correspondendo a 0,20 pontos por questão correta (total de até 8,00 pontos);
 - b) uma questão discursiva/redação (peso de 20% da nota do Eixo II), destinada à avaliação da capacidade de argumentação, coerência escrita e criatividade na aplicação da tecnologia ao setor leiteiro local, avaliada em até 2,00 pontos.

4.3. **Da Nota Mínima de Corte (Rigor Acadêmico):** Para ser considerado apto à concessão da bolsa de fomento BFI-10 da FACEPE, o estudante participante da jornada deverá, obrigatoriamente, atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- a) Obter nota igual ou superior a **6,00 (seis) pontos** na Prova de Seleção de Bolsistas (Eixo II);
- b) Obter frequência presencial mínima obrigatória de **75%** nas oficinas e encontros síncronos da Jornada Formativa (Eixo I);
- c) Alcançar, no mínimo, o **Conceito Bronze** no acompanhamento pedagógico geral.

4.4. **Do Cálculo da Média de Classification para Bolsas (MCB):** A pontuação final de cada discente para classificação de bolsas será calculada pela média ponderada das notas de acompanhamento e da prova de conhecimentos, conforme a fórmula abaixo:

$$MCB = (Nota do Eixo I: Acompanhamento \times 0,5) + (Nota do Eixo II: Prova \times 0,5) \quad (1)$$

4.5. A classificação dos candidatos aptos obedecerá à ordem decrescente da Média de Classificação para Bolsas (MCB), com aplicação imediata das ações afirmativas de cota de gênero (meta mínima de 50%) e de neurodivergência (meta de 20%) detalhadas na Seção 2 deste Edital, desde que as respectivas estudantes ou estudantes preencham os requisitos mínimos de corte (nota da prova $\geq 6,00$ e presença $\geq 75\%$):

- a) As primeiras 5 (cinco) vagas das bolsas BFI-10 da FACEPE serão preenchidas prioritariamente pelas estudantes do sexo feminino melhor classificadas na ordem decrescente da MCB, atendendo à cota de inclusão STEM;
- b) As próximas 2 (duas) vagas das bolsas BFI-10 serão preenchidas pelos estudantes neurodivergentes melhor classificados;

- c) As demais vagas de bolsas (e eventuais saldos remanescentes de cotas não preenchidos por falta de candidatos aptos) serão distribuídas pela ampla concorrência regular de forma decrescente da MCB.

4.6. Em caso de empate na Média de Classificação para Bolsas (MCB), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a indicação de bolsistas:

- a) maior nota obtida na Prova de Seleção de Bolsistas (Eixo II);
- b) maior nota obtida no Acompanhamento e Desempenho na Jornada (Eixo I);
- c) maior nota obtida especificamente na questão discursiva (redação) da prova;
- d) candidato contemplado pelas ações afirmativas previstas neste Edital;
- e) maior idade escolar registrada.

4.7. O conteúdo programático preparatório focado nos eixos de informática, IoT e automação que constará na prova objetiva e discursiva está detalhado no Anexo II deste Edital.

4.8. O não comparecimento do estudante no dia e horário estabelecidos para a aplicação da prova implicará sua eliminação automática da concorrência de bolsas de extensão da Fase 2, sem prejuízo do recebimento de certificado de qualificação de 40h caso preencha os requisitos de presença mínima.

4.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de telefones celulares, relógios inteligentes, fones de ouvido, calculadoras ou quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, salvo quando expressamente autorizados pela Coordenação Geral para fins de acessibilidade assistiva de neurodivergentes.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E ATIVIDADES

5.1. O processo seletivo e as atividades do Projeto AUTCONT LAB obedecerão ao seguinte cronograma intensivo consolidado, garantindo que todas as fases e indicações de bolsas ocorram de forma regular dentro dos prazos da FACEPE e do ano letivo de 2026:

5.2. O cronograma poderá ser alterado pela Coordenação do Projeto, mediante publicação nos canais oficiais de comunicação da Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna, sem prejuízo aos candidatos.

5.3. Os candidatos e seus pais/responsáveis são inteiramente responsáveis por acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo, não cabendo alegação de desconhecimento das datas, horários ou demais atos administrativos decorrentes deste Edital.

6. DA JORNADA FORMATIVA E DAS BOLSAS DE FOMENTO

6.1. Os 14 (quatorze) estudantes matriculados e homologados neste processo seletivo participarão da **Jornada Formativa Híbrida do Projeto AUTCONT LAB**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, distribuídas ao longo de duas semanas em caráter intensivo de **20/08/2026 a 28/08/2026**.

- As aulas presenciais ocorrem no contraturno escolar e/ou em oficinas práticas obrigatórias laboratoriais na ETE Ariano Vilar Suassuna agendadas para os sábados das 08h às 12h.
- Para receber o certificado de qualificação emitido pela ETE Ariano Vilar Suassuna, o estudante deverá obter frequência mínima obrigatória de **75%** e entregar os mini-entregáveis práticos.

Fase do Processo Seletivo / Atividade	Período / Data Limite
Abertura e encerramento das inscrições online no endereço https://innomove.com.br/selecoes	12/08/2026 a 19/08/2026
Publicação da Homologação das Inscrições e Admissão Direta na Jornada	20/08/2026
Fase 1: Execução da Jornada Formativa Híbrida (40h)	20/08/2026 a 28/08/2026
Aplicação Presencial da Prova de Seleção de Bolsistas	28/08/2026 (13:20 às 16:20)
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção (Prova + Jornada)	31/08/2026
Período de Recursos e Ajuste de Cotas pela Comissão	01/09/2026
Homologação e Divulgação Final dos 10 Bolsistas Selecionados	02/09/2026
Indicação e Cadastro dos Bolsistas no AgilFAP (FACEPE)	02/09/2026 a 05/09/2026
Fase 2: Início das Atividades de Extensão no Castanheiro	08/09/2026
Encerramento Definitivo de todas as Atividades Práticas	23/12/2026

Fonte: Coordenação do Projeto AUTCONT LAB (2026).

6.2. Fase 2 – Extensão Tecnológica e Bolsas (Imersão na Indústria):

- Ocorrerá de **08/09/2026 a 23/12/2026** (totalizando os 4 meses de vigência das bolsas BFI-10 da FACEPE).
- Os bolsistas deverão cumprir carga horária obrigatória de **12 (doze) horas semanais** em atividades de aplicação da tecnologia no Laticínio Bom Paladar, as quais também poderão abranger atividades de laboratório ou acompanhamento de dados aos sábados.
- Para a seleção de bolsistas, serão mantidas as mesmas diretrizes de diversidade, equidade de gênero e prioridade para neurodivergentes aplicadas na primeira fase.

6.3. Da Avaliação de Aprendizado e Atribuição de Conceitos:

- Durante a Fase 1 (Jornada Formativa), a avaliação dos 14 (quatorze) estudantes participantes ocorrerá de forma contínua, estimulante e acolhedora, valorizando o empenho individual, a participação prática e o trabalho colaborativo. Como o curso de 40h partirá do absoluto zero (sem necessidade de conhecimento prévio), o desempenho dos discentes será avaliado de forma processual, sendo traduzido em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos (a qual representará a nota do Eixo I do processo de seleção) com base em três eixos de conquista:
 - a) Desafios Práticos das Oficinas (Módulos 1 a 5 - Peso 60%):** Participação ativa e esforço na resolução de 5 (cinco) exercícios práticos simples propostos ao final de cada módulo formativo, focando na montagem básica de sensores e lógica de programação em equipe, somando até 6,00 pontos;
 - b) Atitude, Colaboração e Trabalho em Equipe (Peso 20%):** Postura proativa, pontualidade, respeito mútuo, ajuda voluntária aos colegas e cooperação ativa durante as oficinas práticas presenciais no laboratório da ETE, somando até 2,00 pontos;
 - c) Criatividade no Projeto Integrador Final (Módulo 5 - Peso 20%):** Empenho no desenvolvimento e apresentação de um protótipo ou dashboard de monitoramento simplificado desenvolvido em equipe durante o último módulo formativo, somando até 2,00 pontos.

- Ao final do período formativo em setembro, o desempenho geral do estudante e sua frequência presencial definirão o seu **Conceito Final de Aproveitamento**, representado por medalhas de incentivo escolar, as quais correspondem às seguintes faixas de nota do Eixo I:
 - **Conceito Ouro (Excelente):** Concedido ao estudante altamente comprometido que obtiver nota final de acompanhamento maior ou igual a 9,00 pontos, demonstrar excelente colaboração em equipe e manter frequência igual ou superior a 90%;
 - **Conceito Prata (Bom):** Concedido ao estudante participativo que realizar as entregas básicas propostas nas oficinas, obtiver nota final entre 7,50 e 8,99 pontos, e manter frequência igual ou superior a 80%;
 - **Conceito Bronze (Aprovado):** Concedido ao estudante que cumprir o mínimo obrigatório de 75% de presença e realizar as entregas básicas em sala de aula com nota final entre 6,00 e 7,49 pontos, garantindo seu certificado de qualificação de 40h emitido pela ETE Ariano Vilar Suassuna;
 - **Conceito Participante (Em Desenvolvimento):** Atribuído ao estudante com frequência inferior a 75% ou nota inferior a 6,00 pontos (não gera certificação e desclassifica para a Fase 2).

6.4. Dos Critérios de Seleção Interna para a Fase 2 (Bolsas BFI-10 da FACEPE):

- A indicação oficial dos 10 (dez) estudantes bolsistas que atuarão de forma prática no chão de fábrica do laticínio no Castanhinho será feita de forma justa e transparente pelo Professor Integrador, baseando-se no cruzamento da pontuação obtida no Acompanhamento e Desempenho na Jornada (Eixo I) e no resultado da Prova de Seleção (Eixo II), conforme a fórmula da Média de Classificação para Bolsas (MCB) estabelecida na Seção 4 deste Edital:
 - a) Terão prioridade absoluta de indicação e preenchimento das vagas de bolsa os discentes classificados com maiores médias de classificação (MCB) que obtiverem a nota de corte mínima de 6,00 na prova de conhecimentos e frequência mínima de 75% no curso;
 - b) A seleção aplicará prioritariamente as cotas de diversidade e equidade (meta de 50% de meninas em STEM e meta de 20% de neurodivergentes) entre os discentes aptos, conforme as regras de concorrência e preenchimento descritas no item 4.5;
 - c) Em caso de igualdade de médias (empate), serão aplicados os critérios de desempate dispostos no item 4.6 deste Edital;
 - d) Os 4 (quatro) estudantes classificados após as 10 (dez) vagas de bolsa comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados no AgilFAP/FACEPE em caso de desligamento ou desistência de bolsistas titulares durante a execução prática;
 - e) Alunos classificados com Conceito Bronze que não alcancem a nota mínima de corte na prova ou estudantes em desenvolvimento (frequência abaixo de 75% ou sem entregas básicas) não estarão elegíveis para indicação de bolsas da FACEPE em nenhuma circunstância, embora tenham direito ao certificado de participação caso preencham a presença mínima exigida.

7. DA RESPONSABILIDADE PELO DESLOCAMENTO, DOS MENORES E DAS DIVULGAÇÕES

7.1. **Do Deslocamento e Transporte:** O deslocamento físico necessário para a participação nas atividades presenciais regulares da Fase 1 (aulas no laboratório da ETE Ariano Vilar Suassuna em Garanhuns – PE) será de inteira, exclusiva e irrestrita responsabilidade do estudante selecionado e de seus respectivos pais ou responsáveis legais.

- **Das Atividades no Laticínio (Fase 2):** Esclarece-se que **não serão todos os estudantes** que realizarão atividades no laticínio. Apenas os 10 (dez) discentes bolsistas selecionados para a Fase 2 (Extensão), envolvidos diretamente com o chão de fábrica, participarão das atividades práticas supervisionadas e visitas no Laticínio Bom Paladar, situado na comunidade do **Castanhinho, em Garanhuns – PE**, acompanhados pelo Professor Integrador.
- O deslocamento para as atividades de extensão na fábrica do laticínio no Castanhinho é de inteira e exclusiva responsabilidade dos respectivos bolsistas e de suas famílias, ficando a Coordenação do Projeto, a Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna, a FACEPE, a MiRoute Tecnologia e o Laticínio Bom Paladar totalmente isentos de qualquer ônus financeiro, fornecimento de transporte diário ou responsabilidade civil por acidentes, sinistros ou incidentes de trajeto ocorridos durante a locomoção.

7.2. Do Estatuto do Menor: Por se tratar de estudantes predominantemente menores de idade, os pais ou responsáveis legais assumem o compromisso e o dever de monitorar as atividades do estudante no contraturno e aos sábados, mantendo contato permanente com o Professor Integrador para acompanhamento do progresso pedagógico e segurança dos discentes.

7.3. Das Apresentações Públicas, Viagens e Eventos: Durante ou após o ciclo do projeto, os estudantes e bolsistas selecionados **poderão, porventura, ser convidados a apresentar os resultados, protótipos de sensores e dashboards em feiras de ciência, mostras tecnológicas, congressos e eventos acadêmicos localizados em outros municípios ou estados.**

- A participação em tais eventos fora do município-sede do projeto é de caráter opcional e de fomento acadêmico, ficando estritamente condicionada a:
 - a) Assinatura prévia de autorização de viagem específica pelos pais ou responsáveis legais, detalhando datas, horários e o docente acompanhante responsável;
 - b) Disponibilidade de recursos financeiros/orçamentários da instituição executora, parceiras ou de fomento à inovação para cobrir custos de passagens e alimentação;
 - c) Cumprimento integral das normas internas da SEE-PE para viagens com alunos menores de idade.

7.4. Do Uso de Imagem e Produção Intelectual: Os participantes autorizam, mediante assinatura do Anexo I, a utilização de sua imagem, voz e nome para fins exclusivamente institucionais, científicos e de divulgação das ações do Projeto AUTCONT LAB, sem qualquer ônus para as instituições envolvidas.

7.5. Do Desligamento: O estudante poderá ser desligado do projeto em casos de abandono das atividades, frequência inferior ao mínimo estabelecido (75% de frequência), comportamento inadequado ou descumprimento das diretrizes da FACEPE. O desligamento implicará cancelamento imediato da bolsa e convocação do cadastro de reserva.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação integral de todas as normas e condições dispostas neste Edital, bem como as sanções administrativas decorrentes de eventual desistência injustificada das bolsas.

8.2. Casos omissos, exceções e situações não previstas neste Edital serão dirimidos soberanamente pela Coordenação Geral do projeto, em comum acordo com a Gestão Escolar da ETE Ariano Vilar Suassuna.

Garanhuns – PE, 12 de agosto de 2026.

Prof. Ailson Gomes de Oliveira

Coordenador Geral – Projeto AUTCONT LAB
Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna

ANEXO I – EDITAI N.º 01/2026 – PROJETO AUTCONT LAB
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE IDADE
(Preenchimento obrigatório para estudantes menores de 18 anos)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, na qualidade de **PAI, MÃE ou RESPONSÁVEL LEGAL** do(a) estudante menor de idade _____, regularmente matriculado(a) no curso técnico de _____, sob matrícula escolar n.º _____, declaro formalmente para os devidos fins que:

1. **AUTORIZO** a participação do(a) referido(a) estudante no projeto **AUTCONT LAB: Transferência Tecnológica e Formação em IoT Industrial**, compreendendo tanto as atividades teóricas/práticas de laboratório na Fase 1 (Jornada Formativa de 40h), quanto as atividades de campo e extensão tecnológica prática supervisionada na Fase 2 (caso selecionado para as bolsas BFI-10 da FACEPE).
2. Declaro estar ciente de que as atividades práticas ocorrerão no contraturno das aulas regulares e **compreenderão encontros presenciais obrigatórios agendados para os sábados**, comprometendo-me a garantir a assiduidade e o cumprimento das tarefas pelo discente.
3. **DECLARO INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE PELO DESLOCAMENTO** do(a) estudante para as aulas regulares de laboratório na Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna em Garanhuns – PE. Declaro estar ciente de que, caso o(a) estudante seja selecionado(a) como um dos 10 (dez) bolsistas para a Fase 2 (envolvimento direto com o chão de fábrica), o deslocamento para as atividades práticas supervisionadas no Laticínio Bom Paladar (situado na comunidade do Castanhinho, Garanhuns – PE, acompanhado pelo Professor Integrador) será de inteira responsabilidade da família, isentando a Escola, a Coordenação, a FACEPE e as Empresas Parceiras de qualquer obrigação de fornecer transporte ou responsabilidade por sinistros de trajeto.
4. Declaro-me ciente de que, caso o(a) estudante seja selecionado(a) para apresentar trabalhos, sensores ou dashboards em feiras científicas e congressos acadêmicos em outros municípios ou estados, será exigida a assinatura de uma autorização de viagem específica, sem a qual o menor não poderá se deslocar.
5. Autorizo o uso gratuito da imagem e voz do(a) estudante para fins estritamente pedagógicos, institucionais e de divulgação de resultados científicos vinculados ao projeto, em redes sociais, sites e relatórios técnicos encaminhados à FACEPE.

Garanhuns – PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal

ANEXO II – EDITAL N.º 01/2026 – PROJETO AUTCONT LAB

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA DE SELEÇÃO

(Conteúdo preparatório exclusivo baseado nos módulos da Jornada Formativa)

A Prova de Seleção (constituída por 40 questões de múltipla escolha e uma questão discursiva/redação) destina-se a avaliar a aptidão de estudo dos candidatos sobre os temas práticos que serão abordados na Jornada Formativa do Projeto AUTCONT LAB. O conteúdo programático é focado exclusivamente nos fundamentos básicos do projeto, conforme listado abaixo:

1. PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO / DISSERTAÇÃO)

- Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo focado na relação entre tecnologia, inovação e a sociedade;
- Argumentação crítica sobre como a tecnologia pode apoiar pequenas e médias indústrias locais (como o setor de laticínios no agreste pernambucano);
- Avaliação de coerência, coesão textual, clareza na exposição de ideias e respeito à norma culta da Língua Portuguesa.

2. NOÇÕES DE INDÚSTRIA 4.0 E AUTOMAÇÃO (Baseado no Módulo 1)

- O que é a Indústria 4.0 e a digitalização dos processos de produção industrial;
- Conceitos intuitivos de automação de sistemas e uso prático de sensores no nosso dia a dia (ex: sensores de presença, portões eletrônicos, termômetros digitais);
- Noções gerais de competitividade industrial e de como o monitoramento de processos ajuda a evitar desperdícios.

3. INTERNET DAS COISAS (IoT) E SENSORES (Baseado no Módulo 2)

- Conceito fundamental de Internet das Coisas (IoT): o que significa conectar objetos físicos à internet;
- Conceito básico sobre sensores (leitores de variáveis físicas, como temperatura de resfriamento do leite e contagem óptica de embalagens em esteiras);
- Noções elementares sobre o papel dos microcontroladores (como o chip ESP32) na coleta e aquisição de dados do ambiente.

4. CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS (Baseado no Módulo 3)

- Conceitos básicos de redes e conectividade sem fio (como o funcionamento de redes Wi-Fi e Bluetooth);
- Compreensão intuitiva de como os dados gerados por um sensor de temperatura viajam de forma segura pela rede até um sistema receptor (sem necessidade de códigos complexos).

5. INDICADORES, GRÁFICOS E DASHBOARDS (Baseado no Módulo 4)

- Leitura, interpretação e análise de dados simples apresentados em gráficos de linhas, colunas, barras e tabelas;
- O que é um "dashboard"(painel gerencial de visualização de informações) e como ele ajuda um operador de fábrica a tomar decisões rápidas;

- Diferença conceitual entre dados brutos gerados por sensores e informações organizadas prontas para uso.

6. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E COMPETITIVIDADE REGIONAL (Baseado no Módulo 5)

- Noções introdutórias sobre Inteligência Artificial (IA) e sua utilidade para apoiar pessoas em tarefas repetitivas ou complexas;
- Exemplos práticos de aplicação de tecnologia e dados para elevar a competitividade na produção de alimentos (setor de laticínios).